

LEI Nº 3419 /2007

EMENTA - Revoga a Lei Nº. 3093/02, de 18 de novembro 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ Faz saber que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

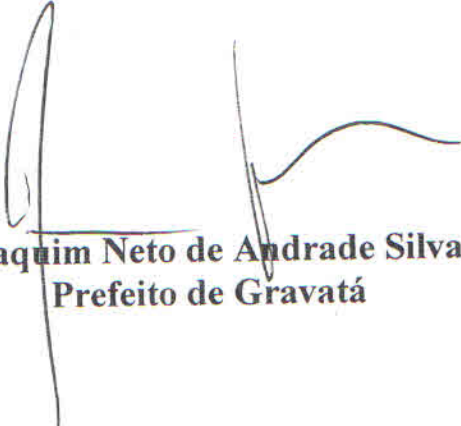
Art. 1º - Fica revogada a Lei Nº. 3093/2002, de 18 de novembro de 2002, que denomina de **ZULEIDE GALVÃO LINS**, á Rua onde estão localizados: a Delegacia de Polícia de Gravatá, a Compesa, a Liga Desportiva Gravataense e o Oitão do Fórum Municipal, neste Município.

Art. 2º - A revogação desta lei se justifica por não se tratar de uma Rua e sim de uma Travessa da Rua Quintino Bocaiúva.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 04 de Dezembro de 2007.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá